



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CEP 38.420 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

LEI Nº 1.223

Serviço :

Concede perpetuidade à sepultura onde repousam os restos mortais de João Nogueira Primo

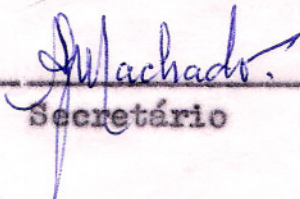
A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica perpetuada, a título gratuito, a carneira de nº 3.215, do Cemitério Municipal desta cidade, onde repousam os restos mortais do cidadão João Nogueira Primo, falecido em 07/12/81, como homenagem póstuma pelos serviços prestados à Comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de outubro de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*À Câmara  
para verificação,  
O Prefeito  
18/10/82*